



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3252-4545

www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017/2020

“PORTARIA Nº 13.489”

CONCEDE aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais, a partir de 01 de setembro de 2017.

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do Artigo 75 da Lei Orgânica Municipal – LOM, e considerando o processo de aposentadoria da Servidora Municipal **DIRCE ALVES VEIGA**.

TENDO EM VISTA, o que lhe foi requerido através do protocolo sob nº 4.576 de 01 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a Servidora **DIRCE ALVES VEIGA**, brasileira, servidora pública municipal de Nova Esperança, ocupante do cargo efetivo Agente de Serviços Operacionais, Tabela Anexo V; Nível 1, portadora do RG nº 3.101.327-5, e inscrita no CPF/MF sob nº 034.695.179-83, aposentadoria voluntária por idade, com proventos mensais e proporcionais a 6076/10950 avos, com fundamento no Art. 40 § 1º, III, “b” da C.F., contando com o tempo líquido de serviço de 6.076 (seis mil setenta e seis) dias, ou seja 16 (dezesesseis) anos, 7 (sete) meses e 26 (vinte e seis) dias, sem paridade.

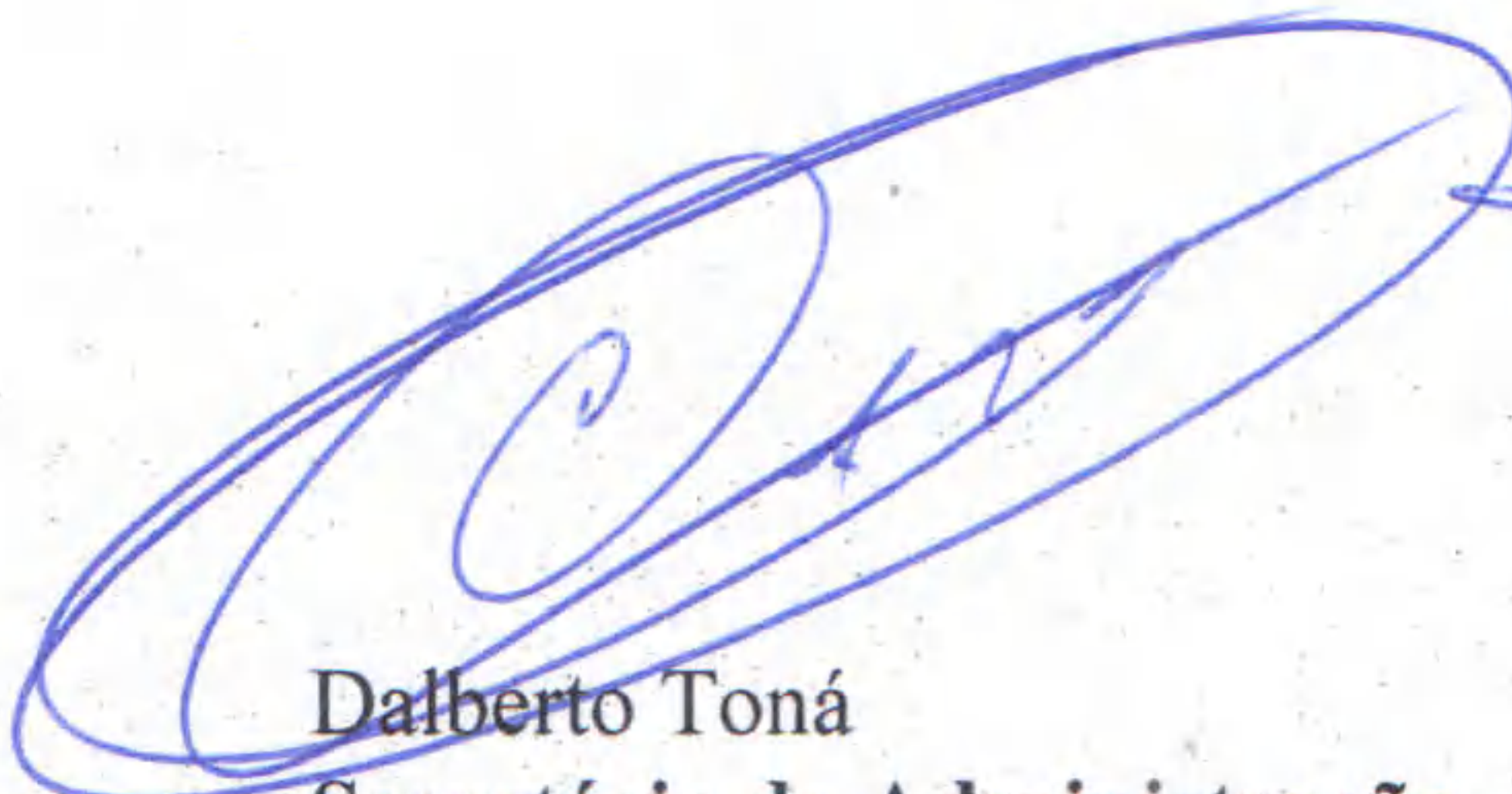
Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 574,44 (quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), conforme demonstrativo de cálculo.

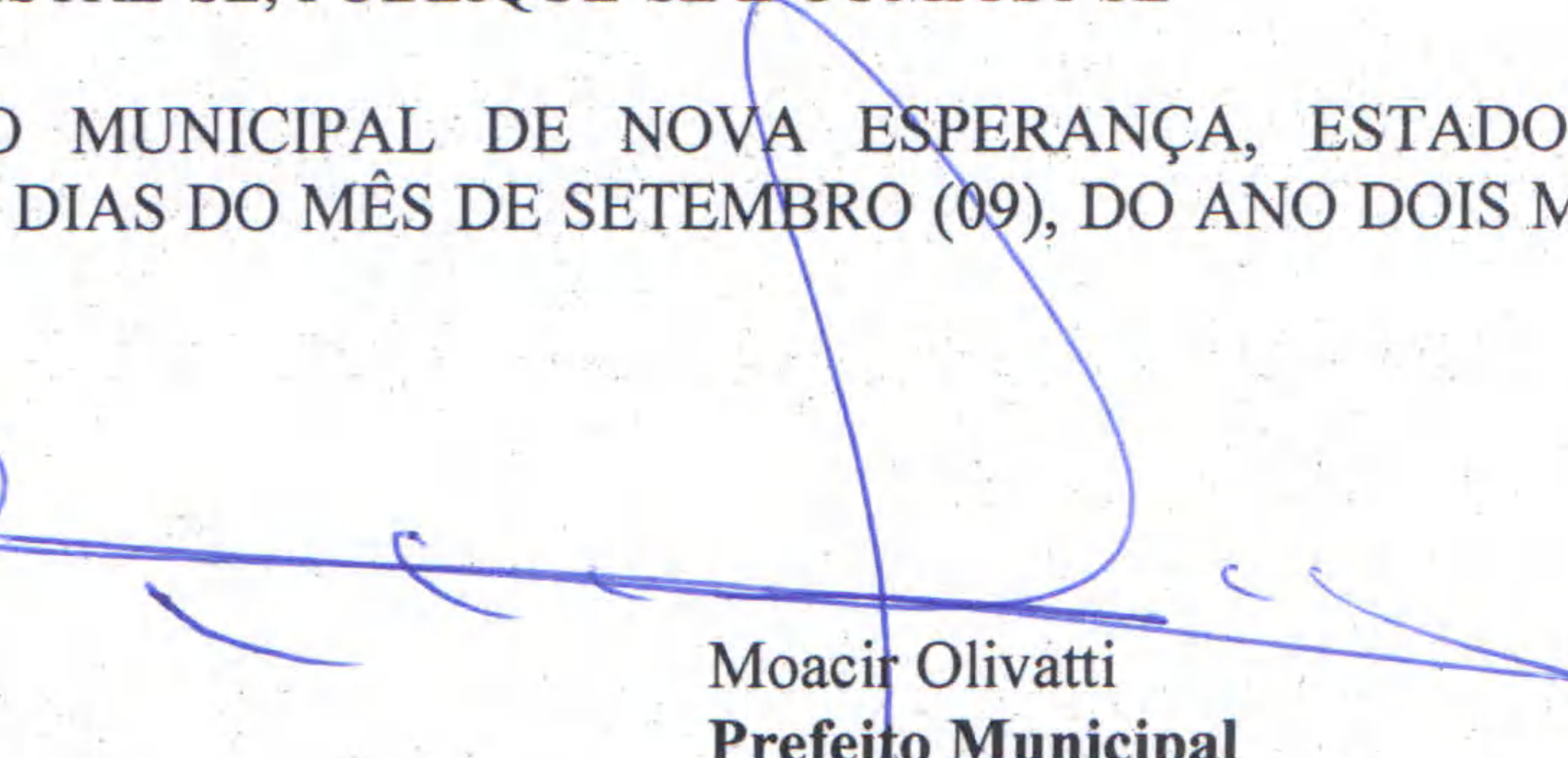
Art. 3º Para efeito de recebimento, por força do § 3º, do artigo 39, c/c 7º, inciso VII, da constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a 01 (um) salário mínimo, ou seja R\$ 937 (novecentos e trinta e sete reais).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUINZE (15) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO (09), DO ANO DOIS MIL E DEZESSETE (2017).


Dalberto Toná
Secretário de Administração


Moacir Olivatti
Prefeito Municipal